

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 987, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 479/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.017200/2019-15.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Carmópolis - FUNEES C. de Minas, (cód. 14160), credenciada pela Lei Estadual nº 14.202, de 27 de março de 2002, publicada em 27 de março de 2002, com sede na Praça dos Passos, nº 33, Centro, no município de Carmópolis de Minas, no estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, para fins de aditamento do ato autorizativo originário, nos termos do art. 58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado em 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Fica ao encargo da Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC (cód. 221), com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, a expedição de quaisquer documentos, bem como a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 222 de 20.11.2020, Seção 1, página 110)